



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria Interna - AUDIN/UFJF

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário

São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@ufjf.br



**PARECER DA AUDITORIA
INTERNA – AUDIN/UFJF**

EXERCÍCIO DE 2023

Julho/2024

Trata o presente documento do parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, exercício 2023, elaborado em cumprimento ao artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1, e do artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de dezembro de 2022.

Processo SEI nº 23071.902778/2024-01

**Juiz de Fora (MG)
Julho/2024**

Sumário

1. OBJETO	4
2. OBJETIVO	4
3. ESCOPO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS	5
6. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	6
6.1. Avaliação da Correição	6
6.2. Avaliação dos Atos Normativos	6
6.3. Avaliação dos Equipamentos Culturais	7
6.4. Avaliação da Gestão de Riscos	7
6.5. Avaliação da Prestação de Contas	7
6.6. Avaliação das Informações Contábeis e Financeiras	7
6.7. Avaliação da Sustentabilidade	8
7. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	8
8. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	8
9. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
10. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	9
11. OPINIÃO GERAL	10
12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS	12

1. OBJETO

Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.

2. OBJETIVO

Expressar **opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT/2023, aprovado pela Resolução CONSU nº 75, de 16 de dezembro de 2022, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.

3. ESCOPO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando o artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e com o artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de Dezembro de 2022, vem apresentar seu “Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFJF” referente ao exercício de 2023, tendo como princípio orientador a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em especial seu Art. 16, *in verbis*:

Art. 16: O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

4. INTRODUÇÃO

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017, definiu que “a atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco”.

Mais recentemente, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021 que dispôs sobre o Plano Anual de Auditoria Interna e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna regulamentou também o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, previsto no artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, estabelecendo que o parecer deveria expressar uma **opinião geral** com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade e que poderia ainda incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nos incisos descritos no escopo deste trabalho e, por fim, se a unidade de auditoria interna não pudesse se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deveria registrar no parecer a negativa de opinião devidamente justificada.

5. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Conforme anteriormente mencionado, a Resolução nº 75, de 16 de dezembro de 2022, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023, trazendo as principais atividades a serem realizadas no exercício em tela. Importante ressaltar que na elaboração do documento acima foram considerados como balizadores:

- Índice Integrado de Governança e Gestão Pública 2021 - iGG/2021;
- Os resultados da Avaliação dos Controles Internos da UFJF à nível de Entidade realizada pela Auditoria Interna em 2021;

- Prioridade para áreas e processos ainda não auditados;
- Rodízio de ênfases;
- Racionalização das ações de controle, excluindo-se processos judicializados, em fase de judicialização e/ou que foram/estão sendo auditados pelos órgãos de controle;
- Percepção da Auditoria Interna.
- A Identificação do Universo Auditável da UFJF;

Os trabalhos definidos como prioritários para o exercício de 2023 foram ainda divididos segundo cinco critérios: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo e outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção e motivos diversos aos já elencados.

6. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

6.1. AVALIAÇÃO DA CORREIÇÃO

Esta atividade de avaliação encontra-se documentada nos Processos SEI!UFJF sob nº 23071.900815/2023-57 e 23071.900903/2023-59, sendo concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 001.2023.06.2.3.

Realizada no período de 01/02/2023 a 26/06/2023, a atividade avaliou a correição da UFJF no que diz respeito a aspectos relacionados à Gestão Correcional, sob responsabilidade da Diretoria de Controle Institucional (DICI).

6.2. AVALIAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Ação documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.900910/2023-51 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.900841/2023-85.

Realizada no período de 01/02/2023 à 07/07/2023, teve como objetivo avaliar a conformidade e adequação do processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores editados pela UFJF, tendo sido encerrada com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 002.2023.07.5.4.

6.3. AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Atividade documentada através dos Processos SEI!UFJF sob nº 23071.900842/2023-20 e 23071.900923/2023-20, sendo concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 003.2023.07.5.5.

Realizada no período de 01/02/2023 a 07/07/2023, a atividade avaliou as ações de segurança nos equipamentos culturais da UFJF no tocante à prevenção de incêndio e em conformidade com a AÇÃO 4: APRIMORAR AÇÕES DE SEGURANÇA NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS prevista no item 4.8.5 do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2022-2027) - verificando quais as medidas que a instituição está tomando para “elaborar e executar projetos de combate a incêndio e pânico em todos os equipamentos culturais, de forma a garantir seu funcionamento adequado e respeitando a legislação vigente”, através da análise dos objetivos específicos da ação, suas metas, indicadores e planos de ação previstos no Plano.

6.4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Atividade documentada através dos Processos SEI!UFJF sob nº 23071.900814/2023-11 e 23071.900904/2023-01, sendo concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 004.2023.12.2.2.

Realizada no período de 01/07/2023 a 05/12/2023, a atividade avaliou a gestão de risco da UFJF, com ênfase na determinação do seu nível de maturidade institucional, segundo a metodologia do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5. AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente atividade foi documentada através dos Processos SEI!UFJF sob nº 23071.900833/2023-39 e 23071.900913/2023-94, tendo sido concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 005.2023.12.5.2.

Realizada no período de 03/07/2023 a 14/12/2023, a atividade avaliou a Prestação de Contas da UFJF, sobretudo o Relatório de Gestão, quanto à aderência aos normativos que regem a matéria, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

6.6. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Esta atividade foi documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.900914/2023-39 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.900829/2023-71.

Realizada no período de 03/07/2023 a 15/12/2023, a atividade avaliou a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança

razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras na UFJF, tendo sido finalizada com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 006.2023.12.5.1.

6.7. AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Os papéis de trabalho referentes a essa ação foram autuados no Processo SEI!UFJF nº 23071.900820/2023-60 e a comunicação com a unidade auditada ocorreu por meio do processo SEI!-UFJF nº 23071.900907/2023-37, tendo sido concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 007.2023.12.2.4.

Realizada no período de 01/02/2023 a 21/12/2023, a atividade avaliou as ações de sustentabilidade, à exceção do Plano de Logística Sustentável - PLS, no âmbito da UFJF, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão - PROINFRA.

7. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

Da análise¹ do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença em maior ou menor grau de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, seguindo os **princípios** estabelecidos no art. 4º da IN TCU 84/2020 e as orientações para os elementos de **conteúdo** estabelecidos no Anexo II da DN TCU 198/2022.

A atividade foi documentada através dos Processos SEI!UFJF sob nº 23071.900833/2023-39 e 23071.900913/2023-94, tendo sido concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 005.2023.12.5.2. Realizada no período de 03/07/2023 a 14/12/2023, a atividade avaliou a Prestação de Contas da UFJF, sobretudo o Relatório de Gestão, quanto à aderência aos normativos que regem a matéria, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

8. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Observou-se **nas atividades avaliadas** a conformidade legal dos Atos Administrativos praticados. Dentro deste aspecto, a UAIG (Audin/UFJF), “deve avaliar e, quando necessário, recomendar a adoção de medidas apropriadas para a melhoria do processo de governança da Unidade Auditada no cumprimento dos seguintes objetivos: a) promover a ética e os valores apropriados no

¹ Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/ferramenta-de-autoavaliacao-do-relatorio-de-gestao-2020.htm>>. Acesso em: 21mar2024.

âmbito da Unidade Auditada; b) assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional e accountability; c) comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da Unidade Auditada; e d) coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, se houver, os auditores externos e internos e a Administração”. Sendo assim, a Audin/UFJF sugeriu possibilidades de melhorias nos processos visando principalmente o aprimoramento dos processos e/ou controles internos, de maneira a mitigar as falhas detectadas.

9. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Esta atividade foi documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.900914/2023-39 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.900829/2023-71.

Realizada no período de 03/07/2023 a 15/12/2023, a atividade avaliou a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras na UFJF, tendo sido finalizada com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 006.2023.12.5.1.

10. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os objetivos institucionais da UFJF estão descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)² que, “em resumo, mostra: as características institucionais, as ações estratégicas para a consecução das políticas e os meios para obter resultados sobre estas mesmas políticas. Indica a missão e os valores que permeiam a Universidade, inseridos em um ambiente onde a produção de conhecimento, acoplados às macropolíticas de ensino/pesquisa/extensão/inação/cultura, operam como elementos estruturantes da vida universitária.”, tendo sido aprovado em maio/2022.

Conforme descrito no Relatório de Gestão 2023, “O acompanhamento relativo às ações específicas anuais é feito em concomitância ao PDI, mas com um detalhamento particular. Para efeito das ações encontra-se associado abaixo um link de acesso a uma planilha global das ações e seus resultados: <https://www2.ufjf.br/pdi/monitoramento/>”

² Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/pdi/>>. Acesso em: 21mar2023.

11. OPINIÃO GERAL

Segundo o normativo vigente, o parecer deve expressar **opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Sendo assim, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – Audin/UFJF, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta seu parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual, também em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU.

Da análise do **processo de prestação de contas** em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, **Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa do TCU nº 198/2022**.

Quanto aos trabalhos **de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE**, entende-se que os mesmos comprovaram adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Ressalta-se por outro lado, que todas as avaliações realizadas tiveram em seus resultados a emissão de recomendações, estando estas vinculadas a um ou mais achados de auditoria e que as recomendações realizadas nas auditorias de conformidade têm por objetivos principais o saneamento das impropriedades ou inconformidades identificadas e o aprimoramento dos controles internos avaliados.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS**.

É importante ainda ressaltar que, em que pese as ressalvas fruto das recomendações encaminhadas, foram observadas iniciativas buscando aprimoramento nas diversas atividades avaliadas e que são registradas abaixo:

- “[...] foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que foi elaborada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles uma minuta de Resolução, encaminhada ao CONSU para deliberação, a qual trata da “criação e formação de um conjunto de servidores para realização de investigações preliminares, comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares no âmbito da UFJF”.

- “[...] cumpre ressaltar que a UFJF se encontra em processo de aperfeiçoamento da governança da instituição, haja vista que, a gestão está intensificando seus esforços para aprimorar a gestão dos atos normativos inferiores, buscando a regularização do acompanhamento com o envio ao CONSU da minuta de resolução que institui o Grupo de Trabalho, que irá desenvolver a revisão dos atos normativos pretéritos.”

- “[...] identificaram-se iniciativas direcionadas ao progresso dos objetivos de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especificamente as ações relacionadas à divulgação das demonstrações contábeis e suas notas explicativas pela instituição indicam o desejo da Universidade Federal de Juiz de Fora em avançar nesse âmbito, visando aprimorar a transparência em suas publicações contábeis.”

- “[...] cumpre ressaltar que a UFJF se encontra em processo de aperfeiçoamento das ações de segurança dos equipamentos culturais, visto que, foi deliberado pelo Conselho Superior, em abril de 2023, reserva orçamentária para realizar o PSCIP do Museu de Artes Murilo Mendes - MAMM, local que se encontra bastante adiantado na implantação de medidas de segurança que garantam a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Foram efetuadas visitas técnicas por engenheira habilitada da universidade, pertencente ao quadro da Pró-reitoria de Infraestrutura, que emitiu laudos resolutivos no sentido de prosseguimento e conclusão do PSCIP.”

- “[...] foram percebidas iniciativas no sentido de avançar nos objetivos estratégicos preditos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sobretudo aqueles afetos à Gestão de Riscos da instituição. A edição de normativos, as reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles consignadas em ata, a designação do Escritório de Processos como agente catalisador e líder do processo na instituição, denotam que a universidade deseja avançar no tema.”

- “[...] foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, visto que a PROPLAN criou formulários para captação dos dados necessários para confecção do Relatório de Gestão, os quais são encaminhados para as unidades da UFJF.”

- “[...] identificaram-se iniciativas direcionadas ao progresso dos objetivos de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especificamente as ações relacionadas à divulgação das demonstrações contábeis e suas notas explicativas pela instituição indicam o desejo da Universidade Federal de Juiz de Fora em avançar nesse âmbito, visando aprimorar a transparência em suas publicações contábeis.”

12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Após análises realizadas e demonstradas acima, a Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora é de opinião que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao Exercício de 2023, pode ser considerada **REGULAR COM RESSALVAS**.

É importante ressaltar, a título de exemplo, diversas melhorias no Relatório de Gestão 2023 em relação aos anos anteriores, várias das quais oriundas das recomendações emitidas pela Audin/UFJF. Ressalta-se que “A atividade de auditoria interna **agrega valor** quando oferece maneiras de aprimorar os processos de governança, gestão de riscos e de controle (IIA, 2017).” É vital, porém, alertar para a existência de um **passivo de recomendações não atendidas** (disponível no Relatório de Gestão 2023, página 126) referente a avaliações diversas de anos anteriores, deixando a UFJF, em razão disso, de usufruir de possíveis benefícios relacionados a estas mesmas recomendações, sendo “responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017) (ACÓRDÃO Nº 843/2023 - TCU - Plenário), razão pela qual **recomenda-se** o atendimento das mesmas.

Este parecer deve ser publicado na página da UFJF na internet, juntamente com o relatório de gestão do exercício ao qual se refere conforme art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2024.

José Alexandre da Silva
Auditor-Chefe
Audin/UFJF